



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Auto de
Penhora

408
Rt

Ao(s) PRIMEIRO dia(s) do mês de FEVEREIRO de 2022 (dois mil e vinTE E DOIS), nesta cidade e Comarca de CORACÃO DE JESUS, na rua/av./pq./bc. PRACA GETÚLIO VARGAS, nº 1087, apt./sl./lj./andar —, bl. —, bairro CENTRO, às 15 h 00 min, em cumprimento ao mandado nº 5 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara ÚNICA, extraído dos autos da ação de ALIMENTOS - Lei 5478/68, processo nº 075.12.001732-9, que ARTUR NUNES SANTOS move a HILTON PROCÓPIO PIRES

e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem(ns) do(a) executado(a), a saber: UM LOTE DE TERRENO URBANO, LOCALIZADO À PRACA GETÚLIO VARGAS, Nº 1087, BAIRRO CENTRO CORACÃO DE JESUS - MG, COM A ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 372,51 m² (TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS). O LOTE POSSUI CASA CONSTRUÍDA, 1 UM PAVIMENTO, 3 TRÊS QUARTOS, 1 UM QUARTO COM SUÍTE, TOTAL DE 4 QUARTOS QUARTOS, 2 DUAS SALAS, 1 UMA COZINHA, 1 UMA VARANDA, METADE DA CASA LAJE E OUTRA METADE FORRADA DE TELHA COLONIAL, POSSUI MURO, 1 UM PORTÃO GRANDE E 1 UM PORTÃO PEQUENO. LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIIO O BEM EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), LIMITANDO A PENHORA AO VALOR DA DÍVIDA, OU SEJA, PENHORA 11,75% DO VALOR TOTAL DO BEM. VALOR PENHORADO R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

versão de 26/11/2014

Cód. 10.30.666-8

que DEPOSITEI em mãos e poder do(a) Sr(a) HILTON PROCÓPIO PIRES

representante legal de _____

documento de identificação CPF: 187.575.026-68, residente/estabelecido(a) na
rua/av./pg./bc. JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ,
nº 890, apt./sl./lj./andar _____, bl. _____, bairro CENTRO

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o(a) depositário(a) NÃO ASSINOU
(assinou/não assinou)

o presente auto, ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. _____ Matrícula _____

Oficial(a) _____

Lorena S. R. Melo
Oficial de Justiça
Mat 1-302234

Ass. NÃO ASSINOU DEVIDO À PANDEMIA COVID-19

Depositário(a) HILTON PROCÓPIO PIRES

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada HILTON PROCÓPIO PIRES, na pessoa de seu representante legal, Sr(a) _____ e

seu cônjuge Sr(a) MAIRYS MAR ROCHA OLIVEIRA,

para opor(em) embargos no prazo de 15 dias (QUINTE).

Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em),

RECEBERAM a cópia do auto e NÃO EXARARAM sua(s) assinatura(s).

CORAÇÃO DE JESUS, 01 de FEVEREIRO de 2022. O(A)

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. _____

Oficial(a) _____

Matrícula _____

Lorena S. R. Melo
Oficial de Justiça
Mat 1-302234

Ass. NÃO ASSINOU DEVIDO PANDEMIA COVID-19

Executado(a) HILTON PROCÓPIO PIRES

Identificação _____

Ass. NÃO ASSINOU DEVIDO PANDEMIA COVID-19

Cônjuge MAIRYS MAR ROCHA OLIVEIRA

Identificação _____

Ciente(s) em 01/02/2022, às 15 h 00 min